



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 54

DE 13 de Fevereiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR DUVAL MORITZ DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDERSON DE AGUIAR RIBAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de CAJAMAR - IPSSC, Estado de SP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o contido no art. 59, da Lei Complementar Municipal n.º 059, de 24 de março de 2005, e alterações das Leis Complementares n.ºs. 121/2010 e 124/2011, que regem a Previdência Municipal; e

Considerando o laudo oriundo da perícia médica, bem como os demais documentos constantes do PA n.º **2017.05.04652P**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao(à) servidor(a) DUVAL MORITZ DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º .6.416.027-0, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º. 433.752.607-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, referência “A”, nível “8”, lotado(a) na DIRETORIA MUN DE TRANSITO TRANS E SEGURANCA, com proventos integrais, conforme processo administrativo n.º **2017.05.04652P**.

Art. 2º O valor do provento inerente ao término do benefício, do(a) servidor(a) de que trata o art. 1º desta Portaria, será acrescido do 13º proporcional ao total de seu provento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 31/12/2017;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CAJAMAR - SP, 13 de Fevereiro de 2019.

ANDERSON DE AGUIAR RIBAS
Diretor Executivo

Conferida, numerada e datada neste Departamento na forma regulamentar. Publicada e afixada no quadro de avisos do IPSSC aos 13 de Fevereiro de 2019.

VERA LUCIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretor de Depto de Benefícios